



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100014301

Eu, **JENIFER FARIAS BRAGA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora: Ao realizar o saque de seu FGTS, lhe foi impedido pelo banco ora reclamado, mas liberado pela Caixa econômica federal, de receber a quantia por conta de outro empréstimo que se trata de saque aniversário, para ser pago anualmente, no mês de setembro até o ano de 2033.

Ao entrar em contato com a empresa ora reclamada lhe foi informado o motivo do bloqueio do valor e lhe foi dito que ela só poderia usar essa quantia se quitasse a dívida do empréstimo anterior, ela aceitou pagar a dívida à vista. Porém o banco cobrou o valor das parcelas mais os respectivos juros. Quando questionou a empresa sobre os juros, a mesma afirmou que não iria retirar os juros nem diminuir. Por isso ela se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora deseja pagar o valor que é devido, excluindo-se os valores referidos aos juros das parcelas antecipadas.

DATA DE RETORNO: 26/03/2025, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 12 de Março de 2025.

Consumidor(a):

Jenifer Farias Braga
JENIFER FARIAS BRAGA